

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 584 DE 06.01.2017

A MESA DIRETORA da Câmara de Vereadores de Canguigu no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 368 do Regimento Interno que dispõe nos seguintes termos:

> Art. 368 - No primeiro ano da legislatura, durante o período equivalente ao recesso, a critério da maioria da mesa, poderá ser reduzido o número de sessões semanais, para uma reunião ordinária somente, a realizar-se em dia a ser determinado pela mesa.

Resolve:

Art. 1º - A Sessão Ordinária, destinada às atividades normais de Plenário, será realizada todas as quartas-feiras com inicio as 09 (nove) horas.

Canguçu, 06 de janeiro de 2017.

Luis Mendes Sodré Presidente da Câmara Municipal de Canguçu

Nevitor Wornberg

Vice Presidente

Zanetti Bertinetti

Secretário

"DOE SANGUE! DOE ÓRGÃOS! SALVE UMA VIDA!"